



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

A Secretaria Municipal de Esportes solicita a compra dos materiais abaixo:

- 300 mts de mangueira flex siliconada verde ½, material 50% vinil e 50% silicone.
- 100 mts de limitador de grama feito com material 100% reciclado, ecologicamente correto, com bordas reforçadas e flexíveis, com 11 cm de altura, grossura 1,7 mm e pesando 100g cada metro.

1.2. Quantidade

Compra de:

- 300 mts de mangueira flex siliconada
- 100 mts limitador de grama

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A solicitação é para compra única sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, vem através deste, solicitar a compra de mangueira, pois a mesma será utilizada para molhar o gramado do lado esquerdo do campo do Estádio Vicente Antônio Zenaro Manin (Vicentão), pois onde tem torneira, a mangueira não chega do outro lado. O limitador de grama será utilizado para que a grama não saia para fora do campo, invadindo o pátio. Esses materiais são de suma importância para que consigamos fazer um bom trabalho na manutenção do gramado do campo que é utilizado constantemente, inclusive estamos realizando no momento o Campeonato Regional de Futebol Infantil Sub 9 e Sub 11.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de R\$ R\$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Foram orçados junto às empresas do ramo e também no site compras.gov.br do Governo Federal, juntado ao processo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

R¹



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Saltes, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Sergio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização José Luiz Sargentin Cescato (Chefe de Manutenção de Praças esportivas).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será o recebimento integral dos materiais, juntamente com a nota fiscal, para assim, ser encaminhado ao setor responsável para pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra dos materiais sairá da ficha 129.

Barra Bonita, 04 de junho de 2024.

Paulo Sérgio de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes